ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº.009/95

Dispõe sobre a criação do Sistema de transportes Fluvial nas Ilhas - do Rio Duerê e Formoso, e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da - Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Municipio, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica criado o sistema de Transportes Fluviais nas Ilhas do Rio Duerê e Formoso, no municipio de Lagoa - da Confusão.

Art. 2º.- O Poder Executivo Fica na incumbência de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas regiões .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da - sua publicação .

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 15 junho de 1.995.

Recebi em 07/07/95

Ederson Rogério Spali
Vereador 1.º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº.009/95

Dispõe sobre a criação do Sistema de transportes Fluvial nas Ilhas - do Rio Duerê e Formoso, e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da - Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Municipio, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica criado o sistema de Transportes - Fluviais nas Ilhas do Rio Duerê e Formoso, no municipio de Lagoa - da Confusão.

Art. 2º.- O Poder Executivo Fica na incumbência de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas regiões .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da - sua publicação .

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 15 junho de 1.995.

Recebi em 07/07/95

Ederson Rogério Spali
Vereador 1.º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 010 /95

' Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde , e determina outras providê nc**i**as .

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criado o Posto de Saúde da Ilha Dueré no Municipio de Lagoa da Confusão .

Art. 2º. - O Local será escolhido de maneira a atender ao maior número de pessoas possíveis .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica ção .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , aos 22 dias do mês de maio de 1.995.

Mauro Joan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebemos em 30.05.95

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 010 /95

Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde , e determina outras providências .

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criado o Posto de Saúde da Ilha Dueré no Municipio de Lagoa da Confusão .

Art. 2º. - O Local será escolhido de maneira a atender ao maior número de pessoas possíveis .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , aos 22 dias do mês de maio de 1.995.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebemos em 30.05.95

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº.009/95

Dispõe sobre a criação do Sistema de Transportes Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso , e determina outras providências .

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI .

Art. 1º. - Fica criado o Sistema de Transportes Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso , no municipio de Laga da Confusão .

Art. 2º. - O Poder Executivo fica na incumbência de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas regiões .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , aos 22 dias do mês de maio de 1.995.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebemos em 29.05.95

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº.009/95

Dispõe sobre a criação do Sistema de Transportes Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso , e determina outras providências .

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI .

Art. 1º. - Fica criado o Sistema de Transportes Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso , no municipio de Laga da Confusão .

Art. 2º. - O Poder Executivo fica na incumbência de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas regiões .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , aos 22 dias do mês de maio de 1.995.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebemos em 29.05.95